



Foi Publicado no Site Eletrônico Oficial
do Município de Fortuna de Minas em

03/10/2024

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DESPACHO

Vistos etc.

Celebrado o Contrato Administrativo nº 55/2023, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área de contabilidade pública através de empresa regularmente inscrita no conselho regional de contabilidade, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, pela Secretaria Municipal de Administração foi solicitado o aditivo contratual para aditar prazo, considerando a necessidade da Administração Pública para manter a continuidade dos serviços contratados.

O ilustre Procurador Geral Jurídico do Município, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela realização do Termo Aditivo perquirido. Isso porque a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II, permite que a Administração promova alteração nos prazos dos contratos, em se tratando de serviço de caráter contínuo, limitada, a prorrogação a sessenta meses.

Diante disso, escorado no parecer jurídico de lavra do Dr. Saulo Henrique Alves, HOMOLOGO o pedido de aditivo contratual, nos termos do parecer técnico elaborado pelo setor responsável.

Expeça-se o competente Termo Aditivo ao instrumento contratual acima referido, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria para que seja juntada cópia nos empenhos futuros.

Fortuna de Minas, 03 de outubro de 2024.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



For. Publicado no Sítio Eletrônico Oficial
do Município de Fortuna de Minas em

03 / 10 / 2024

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA HM CONTABILIDADE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.116.145/0001-18, com sede administrativa na Avenida Renato Azeredo nº 210, Centro de Fortuna de Minas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, inscrito no CPF sob o nº 455.817.976.68, residente e domiciliado neste Município de Fortuna de Minas, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **HM CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 22.566.222/0001-09, com sede administrativa na Rua Milton Guimarães, nº 45, no Bairro Distrito JK, na cidade de Curvelo, estado de Minas Gerais, CEP: 35.798-600, neste ato representado por **Renato Batista da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 011.756.746-99, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 45/2023, Modalidade Convite nº 02/2023, resolveram alterar o seguinte contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato para 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditamento encontra-se respaldado pelo art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do instrumento contratual originário não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 03 de outubro de 2024.


MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL


HM CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 22.566.222/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas:


Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83


Julia Fernando Nacif
CPF: 089.782.136-00